Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.311

Lincoln Feliciano, Interventor Federal em São Vicente, faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - No artigo 1º da Lei nº 923, de 7 de junho de 1 963, onde se lê: "Cr$ 2 000 000, leia-se : "Cr$ 18 000 000".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de dezembro de 1 966.

Lincoln Feliciano
Interventor Federal

Rue. 149/66

MOD. 20) - 50.000 - 6-66 - 22x32